



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N.º 064

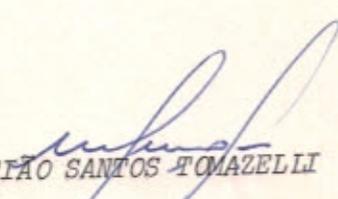
*Altera a denominação da Escola Municipal Trevo,
dando outras providências.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:*

*ART. 1º - Fica alterada a denominação da Escola
Municipal Trevo, criada pela Lei nº 19/77, de 13 de junho de 1977, do Município de
Iguatemi - Ms, passando a denominar-se Escola Municipal de 1º grau Mestiço;*

*ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai,
Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de maio de 1985.*


SEBASTIÃO SANTOS TOMAZELLI

- Prefeito Municipal -